

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Edital de Divulgação de Resultado Final, após análise de recursos do PSS nº. 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tibagi e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando a análise dos recursos apresentados a Comissão Julgadora, torna pública a classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir vagas para o cargo de Motorista Categoria D:

Classificados optantes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1º - José Osvaldo dos Santos	59 pontos;
2º - Athair de Almeida da Silva	56 pontos;
3º - Ozias Mainardes	53 pontos;
4º - Robert Santos	42 pontos;
5º - Ivan Luz da Conceição	34 pontos;
6º - Marcos de Andrade	33 pontos;
7º - José Adriano Alves de Lima	32 pontos;
8º - Valmir Bueno	31 pontos;
9º - Eletícia Carneiro Amaral	31 pontos;
10º- Luiz Felipe Pinheiro Carneiro	31 pontos;
11º- Lacieli Machado	27 pontos;
12º- Ademir Oliveira da Silva	26 pontos;
13º- Jérison Santos Procópio	26 pontos;
14º- Pedro Rogério Moreira	25 pontos;
15º- João Cesar da Silva	20 pontos;
16º- João Abel Moreira	20 pontos;
17º- Fábio Inácio	20 pontos;
18º- Luiz Oscar Lierman Antunes	19 pontos;
19º- Arivonil Domingues Bueno	19 pontos;
20º- Rodrigo Kratsch Pena	19 pontos;
21º- Eduardo Augusto Biscaia	19 pontos;
22º- Felipe de Camargo da Cruz	19 pontos;
23º- Marcos Vinícius dos Santos	18 pontos;
24º - Jean Pinto de Andrade	18 pontos;
25º - Jeferson Luiz Gomes da Rosa	16 pontos;
26º - Simone Castorina Rochaite	16 pontos;
27º - Jackson Costa Barbosa	16 pontos;
28º - Lucas Araújo Chijanoski	16 pontos;
29º - Gabriel Augusto dos Santos Lourenço	16 pontos;
30º - Valdirlei dos Santos	15 pontos;
31º - Marcos Roberto Righetto	15 pontos;
32º - Antonio Geraldo Ribeiro	13 pontos;
33º - Sebastião Divino Ferreira	13 pontos;
34º - José Maria Felix Pinheiro	12 pontos;
35º - Cesar Alan de Deus	12 pontos;
36º - Nicanor Gonçalves Padilha	10 pontos;
37º - Alexandre Ribas Araújo	10 pontos;
38º - Josnei Roberto	10 pontos;
39º - Dieckson Santos	10 pontos;
40º - Vasconcelos Pedroso	09 pontos;
41º - Israel Moreira Gomes	00 pontos;

42º - Cléverson Domingues Bueno 00 pontos;
43º - Wellington Carneiro Martins 00 pontos.

Classificados optantes para a Secretaria Municipal de Saúde:

1º - Joselei Roberto 65 pontos;
2º - Jeferson Carlos Gugelmin 62 pontos;
3º - Luiz Fernando dos Santos 45 pontos;
4º - Sebastião Claro da Conceição 40 pontos;
5º - Valdeci de Jesus 40 pontos;
6º - Miguel Pereira Taques 40 pontos;
7º - Cristiano Santos Moreira 38 pontos;
8º - Luiz Fernando da Costa 34 pontos;
9º - Fábio Alves Ferreira 33 pontos;
10º - Harmestrong Renaut 32 pontos;
11º - Erley Silveira da Silva 29 pontos;
12º- José Abenil Iucks 28 pontos;
13º- Luiz Guilherme dos Santos 28 pontos;
14º- Ednilson Aparecido Soares 27 pontos;
15º- Cosme Romão da Silva 26 pontos;
16º- Eder Mazeika Pinheiro 25 pontos;
17º- Erick Camargo dos Santos 20 pontos;
18º- Wellington Fernando Skrepka Teixeira 17 pontos;
19º- Lucas José de Oliveira Franco 16 pontos;
20º- Welton Luiz Rosa Silveira 11 pontos;
21º- Valdeci Domingues Bueno 10 pontos;
22º- Rodrigo da Silva 10 pontos.

Tibagi-Pr, 28 de agosto de 2018.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 11 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação. O valor máximo da licitação é de R\$ 606.022,56 (seiscentos e seis mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 10 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de reservatório de água e conjuntos de moto bombas. O valor máximo da licitação é de R\$ 606.022,56 (seiscentos e seis mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO 379/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 303.395,00 (Trezentos e três mil trezentos e noventa e cinco reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	296.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1010	Fundo a Fundo – Proteção Social Especial - Suas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	7.395,00
09382	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.18.04.11.01.01 - Bloco de proteção social especial de média complexidade - componente piso de transição de média complexidade no valor de R\$ 7.395,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE: 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2082	Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Ano VI – Edição nº 900 - Tibagi, 28 de agosto de 2018.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 17	Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo	
UNIDADE: 001	Assessoria Especial da Adm. Regional do Distrito	
04.122.0401.2071	Manutenção Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 28 de agosto de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL